



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO À ATA Nº 103/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.779.579/0001-60, com sede na Rua Purcina Pereira nº 47, Bairro Vila Verde, CEP 32.920-000, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 149/2024, Pregão Eletrônico nº 72/2024, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 103/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 3.1 da ata de registro em apreço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,680810 %

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa para a presente prorrogação é a necessidade da prestação do serviço, quantitativo remanescente suficiente e adequado para atender à demanda pelo novo período de vigência, comprovação da vantajosidade econômica da ata, regularidade da empresa detentora, não impedimento de contratação da mesma, compatibilidade com o Edital e com a Ata de Registro de Preços.

3.2 O reajuste, por sua vez, objetiva manter o equilíbrio econômico-financeiro dos preços da referida ata, direito constitucional e legal da detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo remanescente a ser fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde ao seguinte:

ORDEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE REMANESCENTE	UN	PREÇO REAJUSTADO (R\$)
1	PADRÃO MONOFÁSICO 63A COM SAÍDA AÉREA 7 METROS PRÉ MONTADO	COFER	5	UN	1120,40
2	PADRÃO BIFÁSICO 63A COM SAÍDA AÉREA 7 METROS PRÉ MONTADO	COFER	3	UN	1444,60
3	PADRÃO TRIFÁSICO 63A COM SAÍDA AÉREA 7 METROS PRÉ MONTADO	COFER	5	UN	2287,28

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°. 18.557.546/0001-03**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 14 de novembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

**WCA EMPREENDIMENTOS
ESPORTIVOS EIRELI**

CNPJ sob n.º 19.779.579/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: